

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230216PP00001

**CONTRATO N°: 00029/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO E FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB, CNPJ n° 08.809.071/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Fabio Rolim Peixoto, Brasileiro, Solteiro, Professor, residente e domiciliado na Nossa Senhora das Graças, S/N - Centro - Caldas Brandão - PB, CPF n° 023.439.964-31, Carteira de Identidade n° 2.118.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 08.160.290/0001-42, neste ato representado por Carlos Antonio da Silva Santiago Junior, CPF n° 058.339.244-05, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Sistema de Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Diversos e Materiais médicos.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.207.152,82 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acido tranexâmico 250mg/ml	HIPOLABOR	Ampola de	800	10,89	8.712,00
2	Adenosina 3mg /ml	HIPOLABOR	Ampola 2 m	100	19,45	1.945,00
3	Água para injeção estéril -	SAMTEC	Ampola de	10000	0,91	9.100,00
6	Atropina, sulfato 0,25mg/ml	FARMACE	Ampola 1 m	250	1,87	467,50
7	Benzilpenicilina 600.000UI	TEUTO	Frasco	150	21,61	3.241,50
9	Bicarbonato de sódio 8,4% mg/ml	FARMACE	Ampola 10m	100	1,58	158,00
10	Bromoprida 5mg/ml	HIPOLABOR	Ampola 2 m	200	4,71	942,00
11	Bultibrometo de escopolamina + dipirona sódica	HIPOLABOR	Ampola 5ml	400	5,47	2.188,00
12	Bultibrometo de escopolamina 20mg/ml	FARMACE	Ampola 1ml	300	2,87	861,00
16	Cloreto de potássio 19,1% (2,56 mEq/mL)	FARMACE	Ampola 10m	300	1,44	432,00
18	Cloreto de sódio ( soro fisiológico)0,9%	FARMACE	bolsa 100m	1200	8,99	10.788,00
19	Cloreto de sódio ( soro fisiológico)0,9%	FARMACE	bolsa 250m	400	11,80	4.720,00
20	Cloreto de sódio ( soro fisiológico)0,9%	FRESENIUS	Bolsa 500	1500	10,69	16.035,00
21	Deslanosídeo 0,2mg	UNIÃO QUIMICA	Ampola de	300	4,91	1.473,00
22	Dexametasona , fosfato dissódico 4mg/ml	HIPOLABOR	Ampola 2,5	850	5,80	4.930,00
23	Dexametasona , fosfato dissódico 2mg/ml	HYPOFARMA	Ampola 1ml	1000	4,21	4.210,00
26	Dipirona 500mg /ml	SANTISA	Ampola 2 m	3000	3,51	10.530,00
27	Dobutamina 250mg/ml	HYPOFARMA	Ampola 20	10	11,87	118,70
28	Dopamina 5mg/ml	CRISTALIA	Ampola de	50	17,60	880,00
29	Enoxaparina ( subcutanea ) 40mg	CRISTALIA	Ampola	150	50,21	7.531,50
30	Epinefrina 1G	HYPOFARMA	Ampola	250	2,12	530,00
32	Furosemida 10mg/ml	HYPOFARMA	Ampola 2ml	500	2,33	1.165,00

33	Glicose 500mg/ml 50%	ISOFARMA	Ampola 10m	500	1,04	520,00
34	Glicose ( soro glicosado )500mg/ml 5%	FRESENIUS	Frasco-bol	750	11,88	8.910,00
35	Glicose ( soro glicosado )500mg/ml 5%	FRESENIUS	Frasco-bol	400	10,83	4.332,00
36	Hioscina, escopolamina 20mg/ml	FARMACE	Ampola 1ml	500	2,81	1.405,00
37	Hidralazina 20mg/ml	CRISTALIA	Ampola 1ml	250	11,82	2.955,00
40	Lidocaína, cloridrato sem vasoconstritor 2% ( 20mg/g)	HIPOLABOR	Frasco 20m	150	16,68	2.502,00
41	Lidocaína, cloridrato com vasoconstritor	CRISTALIA	Frasco 20m	150	4,68	702,00
42	Metoclorpramida, cloridrato 5mg	FARMACE	2ml	1000	1,76	1.760,00
44	Ondansetrona 2mg	HYPOFARMA	Ampola 2ml	300	5,79	1.737,00
46	Solução ringer+lactatolactato de sódio 3 mg/mL + cloreto de sódio 6 mg/mL + cloreto de potássio 0,3 mg/mL	FRESENIUS	Frasco/bol	1500	15,48	23.220,00
47	Tenoxicam 40mg	UNIÃO QUÍMICA	Ampola+dil	700	25,30	17.710,00
50	Aciclovir 200mg	PRATI	unidade	800	0,56	448,00
52	Ácido acetilsalicílico 100mg	SOBRAL	unidade	40000	0,10	4.000,00
53	Ácido ascórbico ( vitamina c)500mg	NATULAB	unidade	20000	0,23	4.600,00
54	Ácido ascórbico ( vitamina c)20ml	AIRELA	Frasco 20m	2500	2,11	5.275,00
55	Ácido fólico 5mg	HIPOLABOR	unidade	8000	0,10	800,00
56	Albendazol40mg/ml Frasco 10ml	GEOLAB	Frasco 10m	700	3,41	2.387,00
59	Ambroxol, cloridrato3mg/mlFrasco 120ml	FARMACE	Frasco 120	3000	6,71	20.130,00
60	Ambroxol, cloridrato6mg/mlFrasco 120ml	FARMACE	Frasco 120	3000	6,71	20.130,00
61	Amoxicilina 500mg	PRATI	unidade	20000	0,64	12.800,00
62	Amoxicilina 50mg/ml Frasco 60ml	PRATI	Frasco 60m	3000	12,67	38.010,00
63	Amoxicilina + clavulanato 50mg+12,5 frasco	PRATI	frasco	400	45,30	18.120,00
65	Anlodipino, besilato 5mg	GEOLAB	unidade	25000	0,09	2.250,00
68	Atenolol 50mg	PRATI	unidade	25000	0,17	4.250,00
71	Bromidrato de fenoterol 15mg/ml	HIPOLABOR	Frasco 20m	50	7,06	353,00
72	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml	CRISTALIA	Frasco 20m	100	14,21	1.421,00
73	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67mg+ 333, 4 mg	NATULAB	Frasco 20m	250	13,78	3.445,00
74	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg + 250mg	PHARLAB	unidade	2000	0,75	1.500,00
80	Cefalexina 50mg/ml 60ml	TEUTO	Frasco 60m	1600	35,30	56.480,00
81	Cetoconazol 200 mg	PRATI	unidade	7000	0,49	3.430,00
83	Cetoconazol 20mg/g SHAMPOO 100ML	NATIVITA	Frasco 100	200	13,09	2.618,00
84	Ciprofloxacino 500mg	PRATI	unidade	5000	0,53	2.650,00
85	Colagenase + clorafenicol 0,6 U/g	CRISTALIA	Bisnaga 50	150	28,35	4.252,50
86	Dexametasona 1mg/g (0,1%) CREME	GREENPHARMA	Bisnaga 15	2000	3,09	6.180,00
87	Dexametasona 0,1mg/ml	FARMACE	Frasco 100	2000	4,19	8.380,00
89	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	GEOLAB	unidade	7000	0,16	1.120,00
92	Digoxina 0,25mg	PHARLAB	unidade	6000	0,15	900,00
94	Dipirona 500mg /ml	FARMACE	Frasco	3000	2,33	6.990,00
96	Enalapril, maleato 20mg	HIPOLABOR	unidade	15000	0,22	3.300,00
97	Estriol	HIPOLABOR	Bisnaga	200	22,11	4.422,00
99	Fosfato sódico prednisolona 3mg/ml	HIPOLABOR	Frasco 60m	600	10,89	6.534,00
100	Furosemida 40mg	PRATI	unidade	30000	0,12	3.600,00
102	Hidroclorotiazida 25mg	MEDQUIMICA	unidade	50000	0,08	4.000,00
105	Ibuprofeno 600mg	PRATI	unidade	30000	0,53	15.900,00
106	Ibuprofeno 50mg/ml	NATULAB	Frasco 30m	3000	4,71	14.130,00
107	Ipratropio, brometo 0,25mg/ml	PRATI	Frasco	75	2,21	165,75
109	Lidocaína, cloridrato2% ( 20mg/g)	PHARLAB	Bisnaga 30	200	4,39	878,00
112	Losartana 50mg	PRATI	unidade	150000	0,15	22.500,00
113	Losartana 100mg	PRATI	unidade	15000	0,73	10.950,00
114	Mebendazol 20mg/ml	NATULAB	Frasco 30m	300	2,24	672,00
116	Metformina 500mg	PRATI	unidade	22500	0,27	6.075,00
117	Metildopa 250mg	HIPOLABOR	unidade	7500	1,01	7.575,00
118	Metildopa 500mg	HIPOLABOR	unidade	7500	2,08	15.600,00
119	Metoclopramida, cloridrato de 4mg/ml	MARIOL	Frasco 10m	500	1,65	825,00
120	Metronidazol 100mg/g 10%	PRATI	Bisnaga de	600	12,03	7.218,00
121	Metronidazol 250mg	PRATI	unidade	20000	0,40	8.000,00
122	Miconazol, nitrato2% ( 20mg/g)	HIPOLABOR	Bisnaga de	1000	16,68	16.680,00
123	Neomicina+bacitracina 5mg+25UI 15G	PRATI	Bisnaga 15	2500	5,70	14.250,00
126	Omeprazol 20mg	HIPOLABOR	unidade	42500	0,18	7.650,00
127	Paracetamol 500mg	GEOLAB	unidade	50000	0,19	9.500,00
129	Paracetamol 200mg/ml	AIRELA	unidade	1250	3,71	4.637,50
130	Periciazina 1%	SANOFI	unidade	800	29,00	23.200,00
131	Periciazina 4%	SANOFI	unidade	1000	57,10	57.100,00
133	Polivitaminas (B1,B2,B6,B3,B5) 100ML	MEDQUIMICA	Frasco 100	1200	6,81	8.172,00
135	Prednisona 5mg	SANVAL	unidade	3000	0,18	540,00
136	Prednisona 20mg	SANVAL	unidade	8000	0,37	2.960,00
138	Propranalol,cloridrato 40mg	HIPOLABOR	unidade	25000	0,09	2.250,00
141	Salbutamol 100mcg	TEUTO	SPRAY	40	32,48	1.299,20
142	Secnidazol 1000g	PHARLAB	unidade	500	2,88	1.440,00
144	Simeticona 40mg	PRATI	unidade	1500	0,23	345,00
145	Sinvastatina 20mg	HIPOLABOR	unidade	30000	0,17	5.100,00

146	Sinvastatina 40mg	SANVAL	unidade	15000	0,33	4.950,00
147	Sulfadiazina de prata 400G	NATIVITA	pote	150	78,60	11.790,00
148	Sulfadiazina de prata 10mg/g 1% 50G	NATIVITA	Bisnaga 50	150	12,78	1.917,00
150	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80mg	PRATI	unidade	12000	0,47	5.640,00
151	Sulfato ferroso 40mg	AIRELA	unidade	50000	0,08	4.000,00
152	Sulfato ferroso 25mg/ml 30ML	AIRELA	Frasco 30ml	500	2,21	1.105,00
153	Verapamil 80mg	E.M.S	unidade	2500	0,96	2.400,00
154	Terbutalina 100mg	NOVA QUÍMICA	unidade	100	29,50	2.950,00
156	Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x3,8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	37	14,38	532,06
157	Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	100	14,38	1.438,00
158	Agulha hipodérmica descartável, calibre 20x5,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	50	14,38	719,00
159	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x6, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	50	14,38	719,00
160	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	62	14,38	891,56
161	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	87	14,38	1.251,06
162	Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x 12, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	50	14,38	719,00
168	Aparelho Glicosímetro compatível com as tiras	ON CALL	UND	50	47,00	2.350,00
172	Bolsa de colostomia fechada com estoma intestinal e barreira de resina sintética recportável 19-64mm adesivo micro pore de terceira geração opaca caixa com 20 unidades	MEDSONDA	CX	100	855,00	85.500,00
198	Fio Catgut (20) (00) Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	TECHNOFIO	CX	5	203,20	1.016,00
205	Fio de sutura cat gut 0.0 SIMPLES; fio de 90cm com agulha cilíndrica 5,0cm, e 1/2 círculo, cilíndrica, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	TECHNOFIO	CX	5	203,20	1.016,00
206	Fio de sutura cat gut 1.0 SIMPLES; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 4,0cm, e 1/2 círculo, cilíndrica, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de	TECHNOFIO	CX	5	203,20	1.016,00

	identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.					
207	Fio de sutura cat gut 2.0 SIMPLES; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 4,0cm, e 1/2 círculo, cilíndrica, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	TECHNOFIO	CX	5	203,20	1.016,00
208	Fio de sutura cat gut 3.0 SIMPLES; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, e 1/2 círculo, cilíndrica, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	TECHNOFIO	CX	5	203,20	1.016,00
209	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 0.0; fio de 45cm com agulha cilíndrica 4,0cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	SUPERMED	CX	5	64,99	324,95
210	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 2.0; fio de 45cm com agulha cilíndrica 4,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	SUPERMED	CX	5	64,99	324,95
211	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 3.0; fio de 45cm com agulha cilíndrica 2,0cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	SUPERMED	CX	5	64,99	324,95
212	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 4.0; fio de 45cm com agulha cilíndrica 4,0cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	SUPERMED	CX	5	64,99	324,95
213	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 5.0; fio de 45cm com agulha cilíndrica 2,0cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	SUPERMED	CX	5	64,99	324,95
214	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 6.0; fio de 45cm com agulha cilíndrica 2,0cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	SUPERMED	CX	5	64,99	324,95
223	Fralda infantil com G Pacote com 7 unidades	MEGAFRAL	PACOTE	400	9,50	3.800,00
224	Fralda infantil com GG Pacote com 7 unidades	MEGAFRAL	PACOTE	400	9,50	3.800,00
225	Fralda infantil com M Pacote com 8 unidades	MEGAFRAL	PACOTE	400	9,50	3.800,00
226	Fralda infantil com P Pacote com 10 unidades	MEGAFRAL	PACOTE	250	9,50	2.375,00
227	Fralda infantil com PP Pacote com 15 unidades	MEGAFRAL	PACOTE	150	14,20	2.130,00
228	Gaze hidrófila em rolo, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido tipo tela, composta por 8 camadas, apresentada em rolos com 3 dobras, com 91x 91, 09 fios, em embalagem com dados de identificação e procedência	MED MAIS	RL	150	30,21	4.531,50
229	Gel condutor Eletrocardiograma cor : azul	MEDIX	LT	50	0,72	36,00
230	Gel condutor para ultrason cor transparente Galão 5L	RMC	GALÃO	85	13,80	1.173,00
231	Grampo Umbilical	VITAGOLD	UND	100	0,76	76,00
235	Lâmina descartável para bisturi n 23, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	7	44,80	313,60
236	Lâmina descartável para bisturi n 24, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	7	44,80	313,60

237	Lancetas descartável para punção digital. Agulha 25/0,5mm. Profundidade 1,5mm	MEDIX	UND	15000	0,12	1.800,00
238	Lençol de papel branco 0,70x0,50m	PLUMAX	RL	200	16,71	3.342,00
239	Lençol descartável para uso hospitalar, tamanho 50x50, 100% celulose, cor branca, embalados individualmente.	PLUMAX	RL	600	12,09	7.254,00
247	Mascara de oxigênio com reservatório adulto	DARU	UND	6	14,10	84,60
248	Mascara de oxigênio com reservatório infantil	DARU	UND	6	14,10	84,60
249	Mascara de Venturi adulto	STARMED	UND	3	43,10	129,30
250	Mascara de Venturi infantil	STARMED	UND	3	43,10	129,30
253	OXIMETRO DE DEDO	FINGERTIP	UND	12	67,00	804,00
254	Papel grau cirúrgico 8 cmx100	CIEX	RL	5	76,00	380,00
255	Papel grau cirúrgico 10 cmx100	CIEX	RL	5	82,00	410,00
256	Papel grau cirúrgico 15 cmx100	CIEX	RL	15	123,00	1.845,00
257	Papel grau cirúrgico 20cm x100	CIEX	RL	17	164,00	2.788,00
258	Papel grau cirúrgico 25cm x100	CIEX	RL	15	195,50	2.932,50
259	Papel grau cirúrgico 30cm x100	CIEX	RL	5	247,90	1.239,50
260	Papel grau cirúrgico 35cm x100	CIEX	RL	5	279,90	1.399,50
261	Pinça dente de rato	COOPFLEX	UND	10	28,60	286,00
262	Pinça kelly curva	COOPFLEX	UND	10	47,80	478,00
263	Pinça kelly reta	COOPFLEX	UND	10	47,80	478,00
264	Porta agulha	COOPFLEX	UND	10	51,40	514,00
267	Scalp n 19, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.	MEDIX	UND	1750	0,43	752,50
268	Scalp n 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.	MEDIX	UND	750	0,43	322,50
269	Scalp n 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.	MEDIX	UND	1750	0,43	752,50
270	Scalp n 25, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.	MEDIX	UND	1750	0,43	752,50
271	Scalp n 27, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno,	MEDIX	UND	1250	0,43	537,50

	embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.					
278	Sonda de aspiração traqueal n. 06, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	PCT	150	10,21	1.531,50
279	Sonda de aspiração traqueal n. 08, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	PCT	150	10,48	1.572,00
280	Sonda de aspiração traqueal n. 10 , estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	PCT	150	10,75	1.612,50
281	Sonda de aspiração traqueal n. 12 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	PCT	250	10,98	2.745,00
282	Sonda de aspiração traqueal n. 16 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	PCT	250	11,45	2.862,50
283	Sonda de aspiração traqueal n. 18 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	PCT	150	11,67	1.750,50
284	Sonda Foley n. 12 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	MEDIX	UND	200	4,47	894,00
285	Sonda Foley n. 16 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	MEDIX	UND	200	4,47	894,00
286	Sonda Foley n.18 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	MEDIX	UND	200	4,47	894,00
287	Sonda nasogástrica n.04 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	100	1,03	103,00
288	Sonda nasogástrica n.06 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	12,5	1,16	14,50
289	Sonda nasogástrica n.06 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	100	1,00	100,00
290	Sonda nasogástrica n.08 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	100	1,18	118,00
291	Sonda nasogástrica n.10 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	50	1,21	60,50
292	Sonda nasogástrica n.10 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	100	1,04	104,00
293	Sonda nasogástrica n.12 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	99	1,21	119,79
294	Sonda nasogástrica n.14 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	100	1,11	111,00
295	Sonda nasogástrica n.14 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	100	1,51	151,00
296	Sonda nasogástrica n. 16 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	100	1,44	144,00
297	Sonda nasogástrica n.18 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	50	1,68	84,00
298	Sonda nasogástrica n.18 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	100	1,14	114,00
299	Sonda nasogástrica n.20 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	100	1,73	173,00
300	Sonda nasogástrica n.22 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	100	1,81	181,00
301	Sonda nasogástrica n.22 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	100	1,36	136,00
302	Sonda uretral 08 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	3500	1,04	3.640,00
303	Sonda uretral 10 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	5000	1,06	5.300,00
304	Sonda uretral 12 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	4000	1,08	4.320,00
305	Sonda uretral 14 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	BIOBASE	UND	500	1,10	550,00
306	Termômetro digital externo	G-TECH	UND	40	16,70	668,00

307	Touca sanfonada descartável com elástico, pacote c/100 unidades	MEDIX	PCT	3000	13,58	40.740,00
308	Alprazolam 0,5 mg	NOVA QUÍMICA	unidade	10000	0,21	2.100,00
309	Alprazolam 1mg	E.M.S	unidade	10000	0,22	2.200,00
310	Alprazolam 2mg	E.M.S	unidade	10000	0,26	2.600,00
311	Amitriptilina , cloridrato 25mg	CRISTALIA	unidade	15000	0,13	1.950,00
312	Biperideno, cloridrato de 2mg	CRISTALIA	unidade	10000	0,43	4.300,00
313	bromazepam 3mg	UNIÃO QUÍMICA	unidade	10000	0,26	2.600,00
314	Bromazepam 6mg	UNIÃO QUÍMICA	unidade	8000	0,41	3.280,00
315	Carbamazepina 200mg	TEUTO	unidade	15000	0,52	7.800,00
316	Carbamazepina 400mg	CRISTALIA	unidade	20000	1,20	24.000,00
318	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	unidade	8000	0,47	3.760,00
319	Citalopram 20mg	PRATI	unidade	8000	0,29	2.320,00
320	Clonazepam 2,5 mg/mL	GEOLAB	Frasco 20m	800	5,81	4.648,00
321	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	unidade	10000	0,17	1.700,00
322	Clonazepam 2mg	GEOLAB	unidade	20000	0,11	2.200,00
323	Cloridrato de clorpromazina 4% 40mg/ml	CRISTALIA	unidade	500	12,20	6.100,00
325	Cloridrato de clorpromazina 100mg	UNIÃO QUÍMICA	unidade	8000	0,66	5.280,00
327	Diazepam 10mg	SANTISA	unidade	20000	0,16	3.200,00
328	Diazepam 10mg/ml	SANTISA	Ampola 1ml	3000	1,53	4.590,00
329	Escitalopram , cloridrato 10mg	GEOLAB	unidade	12000	0,38	4.560,00
330	Escitalopram , cloridrato 20mg	GEOLAB	unidade	12000	1,04	12.480,00
332	Fenobarbital 100mg/ml	CRISTALIA	Ampola 1ml	800	5,94	4.752,00
334	Fluoxetina, cloridrato 20mg	MEDQUÍMICA	Comprimido	20000	0,21	4.200,00
335	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	unidade	50000	0,38	19.000,00
336	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	unidade	8000	0,66	5.280,00
337	Haloperidol 2mg/ml	CRISTALIA	Frasco 30m	600	8,40	5.040,00
338	Haloperidol 5mg/ml	FRESENIUS	Ampola 1	500	5,69	2.845,00
339	Imipramida 25mg	CRISTALIA	unidade	16000	0,66	10.560,00
340	Levomepromazina 25mg	CRISTALIA	unidade	10000	0,97	9.700,00
341	Levomepromazina 100mg	HIPOLABOR	unidade	15000	1,51	22.650,00
342	Levomepromazina 4%	CRISTALIA	Frasco 20m	600	18,81	11.286,00
343	Morfina , sulfato 10mg	CRISTALIA	unidade	6000	1,15	6.900,00
344	Morfina, sulfato 1mg/ml	CRISTALIA	Ampola 1ml	1200	8,29	9.948,00
345	Paracetamol + codeína 500mg+30mg	GEOLAB	unidade	600	1,24	744,00
347	risperidona 1mg	PRATI	unidade	10000	0,25	2.500,00
348	Risperidona 2mg	CRISTALIA	unidade	10000	0,28	2.800,00
349	Risperidona 3mg	PRATI	unidade	20000	0,42	8.400,00
350	Risperidona 1mg/ml	PRATI	Frasco 30m	1000	20,35	20.350,00
352	Tramadol , cloridrato 50mg/ml	HIPOLABOR	Ampola 1ml	1200	11,10	13.320,00
353	Tramadol, cloridrato 50mg	PRATI	unidade	2000	0,37	740,00
354	valproato de sódio ou ácido valpróico57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg de ácido valpróico/mL)	HIPOLABOR	Frasco 100	600	11,62	6.972,00
355	valproato de sódio ou ácido valpróico576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico)	BIOLAB	unidade	500	1,93	965,00
<b>Total:</b>						1.207.152,82

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Caldas Brandão: 06060-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1004 2017 Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) - 10 301 1004 2017 Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) - 10 301 1004 2019 Manutenção das Atividades do Programa PACS - 10 301 1004 2020 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - 10 301 1004 2021 Manutenção

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até 07/03/2024, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurinhém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caldas Brandão - PB, 07 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

---

FABIO ROLIM PEIXOTO  
Prefeito  
023.439.964-31

PELO CONTRATADO

---

---

**FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTIAGO JUNIOR  
058.339.244-05